

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

**PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO  
PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h, DO DIA 25 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Municipal, sn , centro, Contendas do Sincorá / BA, reunir-se-ão o Agente de contratação e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, com a finalidade de receber documentos de habilitação, objetivando a permissão de uso de espaço público, em conformidade com a Lei nº 14.133 e suas alterações, e Lei Orgânica, conforme discriminação a seguir:

**1. OBJETO E PREÇO:**

**1.1.** O presente procedimento tem por objeto a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial de atividades de Restaurante, Bar, Lanchonete e açougue, que serão desenvolvidas nos Boxes e quiosques instalados no Mercado do Município e em Praças da cidade de Contendas do Sincorá – BA, conforme tabela abaixo:

TABELA CONTENDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO E OS VALORES DE REFERÊNCIA				PREÇO PÚBLICO MÍNIMO MENSAL
ITEM	TIPO	ENDEREÇO	DESTINAÇÃO	R\$
01	Quiosque 01	Pca. Ulisses Guimarães	Para exploração comercial de Restaurante e similares	150,00
02	Quiosque 02	Anexo do Mercado	Para exploração comercial de Restaurante e similares	150,00
03	Quiosque 03	Anexo do Mercado	Para exploração comercial de Restaurante e similares	150,00
04	Quiosque 04	Pc. Dr. Rivadavia Correia	Para exploração comercial de Restaurante e similares	150,00
05	Quiosque 05	Pc. Dr Rivadavia Correia	Para exploração comercial de Restaurante e similares	150,00
06	Quiosque 06	Pc. 06 de outubro	Para exploração comercial de Restaurante e similares	150,00
07	Quiosque 07	Pc. 06 de outubro	Para exploração comercial de Restaurante e similares	150,00

TABELA CONTENDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO E OS VALORES DE REFERÊNCIA			PREÇO PÚBLICO MÍNIMO MENSAL
ITEM	BOX	DESTINAÇÃO	R\$
1	Box 01	Para exploração comercial de Açogue	100,00
2	Box 02	Para exploração comercial de Açogue	100,00
3	Box 03	Para exploração comercial de Açogue	100,00
4	Box 04	Para exploração comercial de Açogue	100,00
5	Box 05	Para exploração comercial de Açogue	100,00

6	Box 06	Para exploração comercial de Açogue	100,00
7	Box 07	Para exploração comercial de Açogue	100,00
8	Box 08	Para exploração comercial de Açogue	100,00
9	Box 09	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
10	Box 10	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
11	Box 11	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
12	Box 12	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
13	Box 13	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
14	Box 14	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
15	Box 15	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
16	Box 16	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
17	Box 17	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
18	Box 18	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
19	Box 19	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
20	Box 20	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	100,00
21	Box 21	Para exploração comercial de Açogue	100,00
22	Box 22	Para exploração comercial de Açogue	100,00
23	Box 23	Para exploração comercial de Açogue	100,00
24	Box 24	Para exploração comercial de Açogue	100,00
25	Box 25	Para exploração comercial de Açogue	100,00
26	Box 26	Para exploração comercial de Açogue	100,00
27	Box 27	Para exploração comercial de Açogue	100,00
28	Box 28	Para exploração comercial de Açogue	100,00

**1.2 REMUNERAÇÃO** – A licitante vencedora deverá remunerar a Administração Pública, pela **PERMISSÃO DE USO**, na forma estabelecida neste **EDITAL**;

1.3 O valor do **PREÇO PÚBLICO** a ser pago pela **PERMISSÃO DE USO** do Boxe descrito no item 1, objeto desta licitação, será definido pelo maior preço ofertado, observando-se o valor mínimo mensal estipulado pela Administração.

1.4 A **Permissão de Uso** será concedida mediante pagamento mensal de Preço Público, dos valores, constantes nas propostas das licitantes vencedoras, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pela Administração, no ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso, proporcional aos dias, e nos meses subsequentes até o dia 15 de cada mês.

1.5 A falta de pagamento, no prazo estipulado neste Edital, autorizará a Administração Pública a cancelar a adjudicação e convocar para assinatura do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, a licitante classificada em 2º lugar ou que o suceder, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

1.6 Para efeito de realinhamento da remuneração mensal, após 12 (doze) meses, será considerada a variação do IPCA acumulado, ou outro índice que venha a substituí-lo, referente à natureza do objeto desta licitação, salvo o surgimento de legislação específica que introduza alteração da periodicidade, a qual será aplicada, desde que benéfica para o Município.



1.7 Quaisquer obra objetivando a melhoria, do Boxe, realizada pelo permissionário não caberá nenhuma indenização por parte do órgão licitante.

## 2. ENCARGOS

2.1 A licitante vencedora assumirá o ônus de sua própria ligação de água, energia elétrica, telefone e conservação da Unidade, participando, ainda, do pagamento mensal das quotas comuns de água, energia elétrica, telefone, limpeza, segurança e conservação das áreas comuns, ficando ainda encarregada de operar e manter em perfeito estado de conservação os box e as áreas por eles abrangidas.

2.2 A licitante vencedora assumirá o ônus pelo pagamento de faturas de energia e/ou água em atraso de cada box, se existirem débitos anteriores.

2.3. A exploração dessa permissão, não geram para a Prefeitura Municipal, qualquer compromisso relacionado com a contratação/serviços decorrente dessa permissão, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.

## 3. DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO:

3.1 O prazo para assinatura do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** deverá ser de 72 (setenta e duas) horas após a publicação do Resultado desta Concorrência, ficando esclarecido, desde já, que a PREFEITURA MUNICIPAL poderá introduzir, na minuta deste Termo, os ajustes que se fizerem necessários, para adequá-la às exigências legais supervenientes ou para estabelecer melhores e mais efetivas garantias para a Administração Pública.

3.2 O **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, será concedido a título precário pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos; como também o poder Público poderá revogá-lo, sem que o permissionário faça jus a qualquer indenização, por motivo de conveniência ou interesse público, devidamente justificado, mediante processo regular e com o prazo de 90(nove) dias de antecedência.

3.3 O primeiro pagamento será realizado proporcionalmente, após assinatura do Termo de Permissão de Uso e os pagamentos mensais subsequentes serão realizados até o dia 15 de cada mês.

3.4 Observar-se-á quanto aos prazos o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, com as alterações subsequentes.

## 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. **DA HABILITAÇÃO:** Os interessados deverão apresentar no dia da sessão pública, os documentos abaixo discriminados que deverão ser originais ou por cópia



autenticada em cartório ou por servidor desta Prefeitura, que neste caso deverá ser autenticado até um dia antes da abertura do envelope, condição esta para participar do presente Licitação.

#### **4.1.1. DOCUMENTA DE HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Prova de inscrição no Registro Geral (cédula de Identidade);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Pessoa Física) emitida pela Receita Estadual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Requerimento de participação, conforme ANEXO I;
- g) Declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV
- h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste edital

#### **4.1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) registro comercial no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- h) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do



licitante;

j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

k) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

m) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

n) Proposta, conforme ANEXO I;

o) declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste edital;

p) Declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;

#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos interessados e demais pessoas presentes à Sessão Pública, A comissão de licitações, inicialmente, receberá e analisará o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO / PROPOSTA, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO / PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA)**

#### **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Em todas as fases do presente procedimento, serão observadas as normas previstas na lei 14.133.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO:**

**6.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o Termo de Permissão de uso. Caso



o permissionário não assinar o termo no prazo fixado, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133.

**6.2.** Se dentro do prazo o convocado não assinar o termo, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo, em igual prazo e nas mesmas condições.

**6.4.** É condição de assinatura do Termo de Permissão, comprovação de pagamento pelo uso do local, pelo permissionário, devendo o pagamento ser efetuado através de guia de pagamento emitida na tesouraria do município, paga em estabelecimentos conveniados, em duas parcelas, a primeira como condição de assinatura do Termo de Permissão e a segunda 30 dias depois.

**7.1.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO.**

## **8. DO FORO:**

**8.1.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Ituaçu, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Contendas do Sincorá / BA, 04 de novembro de  
2024.

**MARGARETH PINA SOUZA,**  
Prefeita Municipal.



Este edital foi devidamente  
**examinado e aprovado** por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Bitencourt de Oliveira**  
**OAB/BA nº 59.756**  
**Assessor Jurídico do Município**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

AO MUNICÍPIO DE Contendas do  
Sincorá **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**003/2024** ENVELOPE Nº 01 -  
HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA)

Endereço: \_\_\_\_\_

—

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

O interessado acima qualificado requer participação na sessão de Chamamento Público nº 003/2024, objetivando a Permissão de uso a título oneroso, de espaço público, denominado Quiosque da Praia do Salso, e **propõe** PREÇO conforme tabela abaixo:

TABELA CONTENDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO E OS VALORES DE REFERÊNCIA				PREÇO PÚBLICO MÍNIMO MENSAL
ITEM	TIPO	ENDEREÇO	DESTINAÇÃO	R\$
01	Quiosque 01	Pca. Ulisses Guimarães	Para exploração comercial de Restaurante e similares	
02	Quiosque 02	Anexo do Mercado	Para exploração comercial de Restaurante e similares	
03	Quiosque 03	Anexo do Mercado	Para exploração comercial de Restaurante e similares	
04	Quiosque 04	Pc. Dr. Rivadavia Correia	Para exploração comercial de Restaurante e similares	
05	Quiosque 05	Pc. Dr Rivadavia Correia	Para exploração comercial de Restaurante e similares	
06	Quiosque 06	Pc. 06 de outubro	Para exploração comercial de Restaurante e similares	
07	Quiosque 07	Pc. 06 de outubro	Para exploração comercial de Restaurante e similares	

TABELA CONTENDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO E OS VALORES DE REFERÊNCIA			PREÇO PÚBLICO MÍNIMO MENSAL
ITEM	BOX	DESTINAÇÃO	R\$
1	Box 01	Para exploração comercial de Açogue	
2	Box 02	Para exploração comercial de Açogue	
3	Box 03	Para exploração comercial de Açogue	



4	Box 04	Para exploração comercial de Açogue	
5	Box 05	Para exploração comercial de Açogue	
6	Box 06	Para exploração comercial de Açogue	
7	Box 07	Para exploração comercial de Açogue	
8	Box 08	Para exploração comercial de Açogue	
9	Box 09	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
10	Box 10	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
11	Box 11	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
12	Box 12	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
13	Box 13	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
14	Box 14	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
15	Box 15	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
16	Box 16	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
17	Box 17	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
18	Box 18	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
19	Box 19	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
20	Box 20	Para exploração comercial de Restaurantes, Lanchonetes e similares	
21	Box 21	Para exploração comercial de Açogue	
22	Box 22	Para exploração comercial de Açogue	
23	Box 23	Para exploração comercial de Açogue	
24	Box 24	Para exploração comercial de Açogue	
25	Box 25	Para exploração comercial de Açogue	
26	Box 26	Para exploração comercial de Açogue	
27	Box 27	Para exploração comercial de Açogue	
28	Box 28	Para exploração comercial de Açogue	

Pagamento em 2 parcelas, a primeira como condição de assinatura do Termo de Permissão e a segunda 30 dias depois;

**OBS** - O vencedor utilizará o local mencionado, a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial.

Contendas do Sincorá /BA, \_\_de \_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

À  
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ (BA)  
REF: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

**O interessado**....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na lei 14.133, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

.....

(Local e data)

.....

(representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO**

À  
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ (BA)  
REF: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

**O interessado**....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na lei 14.133.

.....

(Local e data)

.....

(representante legal)



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ (BA)  
REF: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

**O interessado**....., inscrito no CNPJ/CPF nº..... , com sede à Rua/AV.  
..... nº ....., bairro ....., Município de ....., (UF), CEP..... ,  
DECLARA por meio de seu(s) representante(s) legal(is), sob as penas da lei, que:

a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133;

.....

(Local e data)

.....

(representante legal)



**ANEXO V**  
**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO Nº [...]**

MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ (BA)  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

*Termo de permissão de uso do.....*

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91, residente e domiciliado no Município de Contendas do Sincorá, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO ou PERMITENTE e, do outro lado, a empresa / pessoa física, XXX, CNPJ / CPF nº XXXX, residente XXXXXXXXXXXXXXXX,

( se for pessoa jurídica) neste Município, neste ato representada pelo Sr. XXXX, brasileiro, solteiro, empresário, residente na XXXX, neste Município, portador do RG nº XXX, e do CPF nº XXX,

simplesmente denominada PERMISSONÁRIO, firmam o presente instrumento, com base na Lei nº 14.133 e alterações, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**4.2. 1.1** O presente procedimento tem por objeto a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial de atividades de Restaurante, Bar, Lanchonete e açougue, que serão desenvolvidas nos Boxes e quiosques instalados no Mercado do Município e em Praças da cidade de Contendas do Sincorá – BA, conforme tabela abaixo:



<b>TABELA CONTENDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO E OS VALORES DE REFERÊNCIA</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Referencia R\$</b>
01	XXXXX XXXXX XXX XXXXXXXX.	R\$ XXXXXXXX

**1.2.** O permissionário utilizará o local mencionado, a título de outorga de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial, devendo realizar o pagamento pela permissão de uso, na tesouraria do município, em mensalmente até o 15º dia do mês subsequente, como condição de assinatura do Termo de Permissão;

**1.2.1.** A exploração dessa permissão, não geram para a Prefeitura Municipal, qualquer compromisso relacionado com a contratação/serviços decorrente dessa permissão, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO**

O presente Termo de Permissão de Uso, será concedido a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **3.1. DO PERMITENTE:**

- a) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar o Termo de Permissão de Uso, diretamente ou por meio de outro Órgão delegado.
- b) Pagamento da energia elétrica

### **3.2. DO PERMISSONÁRIO:**

- a) zelar pelo bem público utilizado;
- b) cuidar da natureza, oportunizando a preservação ambiental; Parágrafo único. A PERMISSONÁRIA assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao local, exceto aqueles decorrentes do uso normal, devolvendo a área em boas condições, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados a ela.

### **3.3. Das Vedações à PERMISSONÁRIA:**

- a) ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso, bem como, permitir que terceiros o utilizem;
- b) praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas neste Termo de Permissão de Uso;



- c) Não será permitida a utilização gratuita de outros locais adicionais na área da Praia do Salso aos permissionários;
- d) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1** A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo servidor designado por portaria ou pelo Secretário Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FORO:**

**5.1** As partes elegem o Foro da Comarca de Ituaçu para dirimir qualquer dúvida ou casos omissos a este Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

**Contendas do Sincorá, XX de XXX de 2024**

Pelo <b>MUNICÍPIO</b>	Pela <b>PERMISSIONÁRIO</b>
<b>MARGARETH PINA SOUZA</b>  Prefeita Municipal	<b>XXXX</b>

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: